



## Programa de Bolsas de Pesquisas da FDV

### SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE ORIENTAÇÃO À PESQUISA

---

#### REGULAMENTO

**Art. 1º** Este Programa tem por objetivo selecionar Projetos de Pesquisa para concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Orientação à Pesquisa na FDV.

**Art. 2º** Os Projetos de Pesquisa, inscritos no processo seletivo, deverão indicar os nomes dos professores e dos alunos interessados nas Bolsas oferecidas.

**Art. 3º** Serão selecionados 6 (Seis) Projetos de Pesquisa.

**Art. 4º** A destinação da Bolsa de Iniciação Científica somente será efetivada para alunos regularmente matriculados na Instituição. O desligamento por transferência ou trancamento de matrícula interrompe automaticamente o pagamento da Bolsa.

**Art. 5º** A destinação de Bolsa de Orientação à Pesquisa somente será efetivada para professores pertencentes ao quadro da Instituição. Em caso de desligamento da Instituição, haverá o cancelamento automático da Bolsa. Também em caso de afastamento do Professor orientador para curso fora da instituição, com duração superior a 3 meses, haverá interrupção da bolsa, devendo ser designado outro orientador.

**Art. 6º** Cada Projeto selecionado terá direito a uma Bolsa de Orientação à Pesquisa, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e uma Bolsa de Iniciação Científica, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, com duração de um ano. O valor da bolsa será pago no dia 10 de cada mês a partir do mês de início da pesquisa.

**Parágrafo único:** Não será concedida mais de uma Bolsa de Iniciação Científica e Bolsa de Orientação à Pesquisa por Projeto, estando, entretanto, autorizada a participação de outros alunos ou professores que figurarão na condição de voluntários.

**Art. 7º** As inscrições poderão ser feitas até o dia **01/04/2019**, na Secretaria Geral.

**Art. 8º** - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Carta de encaminhamento do projeto (anexo I), assinada pelo orientador;
- b) Formulário de inscrição (anexo II) devidamente assinado pelos proponentes;
- c) 04 (quatro) vias do Projeto de Pesquisa, conforme formulário (anexo III), com no mínimo 12 páginas, obedecendo às normas da ABNT;
- d) Plano de trabalho do bolsista (anexo IV), descrevendo as atividades que serão cumpridas ao longo da pesquisa;
- e) Currículo Lattes do professor e do aluno.

**Art. 9º** O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens, conforme formulário (anexo III):

- a) Introdução;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Base Teórica
- e) Metodologia;
- f) Recursos necessários;
- g) Cronograma;
- h) Referências;

**§ 1º** O Projeto deverá apontar com clareza o **objeto de estudo**, o **problema** a ser investigado e os **elementos teóricos** que embasam a investigação.

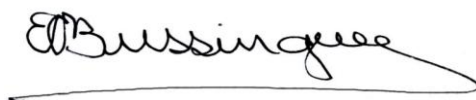
**§ 2º** A inobservância do **Art. 9º** e de seu **§ 1º** deste Regulamento implicará em desclassificação automática do Projeto.

**Art. 10** A seleção será feita, em caráter irrecorrível, por uma comissão integrada por profissionais ligados à pesquisa, podendo incluir representação externa à FDV e professores do Curso de Direito desta Instituição.

**Parágrafo único:** a divulgação do resultado será no dia **26 de Abril de 2019**, com início das pesquisas a partir **de 01 de Maio de 2019**.

**Art. 11** A Comissão Julgadora poderá apresentar sugestões para melhor qualificação dos Projetos selecionados devendo os responsáveis efetuar as devidas alterações, garantindo entretanto, a decisão final ao Professor Orientador do Projeto.

**Art. 12** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em única instância pela Comissão Julgadora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'E. Bussinguer', with a long horizontal flourish extending to the right.

**Elda Coelho de Azevedo Bussinguer**  
**Coordenadora de Pesquisa- FDV**